



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01204 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
926D853EB414783428F841B4D4B2BF43

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO TP 004/2023.
- ADITIVO PRAZO - Lita Engenharia.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 004/2023

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP – 46990-000 CNPJ

13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE RESULTADO APÓS TRANSCORRER

PRAZO DA FASE RECURSAL DE PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Município de Souto Soares, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que transcorrido prazo da fase recursal para julgamento das propostas de preço, conforme aviso publicado em 29 de novembro de 2023, referente a Tomada de Preços Nº 004/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, não houve manifestação recursal de nenhuma empresa licitante, nesta etapa. Portanto, o Presidente declarou vencedora a empresa **TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.643.827/0001-19, com sede na Rua Gerson Lopes, nº 50, Bairro São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, com o valor global de 1.015.400,88 (um milhão, quinze mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos). Ressaltamos que foi transcorrida e julgada todas as fases anteriores deste processo, conforme a Lei 8.666/93. Demais atos do andamento deste processo, serão publicados no DOM. Souto Soares/BA, 07 de dezembro de 2023. Amaury Alves Batista Junior – Presidente da CPL.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## **02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2022PS-FME REF. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 20/05/2022, com vencimento em 20/05/2023, aditivado até 31/12/2023;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a solicitação da empresa se baseia nos seguintes motivos:

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista a ocorrência de caso fortuito, isto é, a ocorrência de evento imprevisível alheio à vontade da contratada, impedindo o normal andamento da obra, por parte da própria Administração Pública, qual seja, o atraso no repasse do recurso e também por parte da CONTRATADA diante da necessidade de buscar fornecedores de materiais em outras cidades, e algumas delas até mesmo fora do estado (RESERVATÓRIO; ESTRUTURA DE TELHADO; ESQUADRIS) na tentativa de atender as especificações do projeto visto que no mercado local não logramos êxito pela escassez de oferta,

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 20/05/2022, com a Empresa **LITA ENGENHARIA EIRELL**, inscrita no CNPJ sob nº 34.969.435/0001-60, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462, Wall Street, SL 314, Paralela, Salvador/BA, CEP: 41730-101, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA PROINFÂNCIA FNDE (obra remanescente), NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº 048/2022PS-FME de 31/12/2023 até a data de 30/06/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 048/2022PS-FME.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

Este Aditivo entra em vigor a partir da data do vencimento do aditivo 1º. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 07 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LITA ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: 34.969.435/0001-60  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 004/2023  
Processo Administrativo nº 039/2023

O prefeito Municipal de Souto Soares/BA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

- 1. ADJUDICAR** o objeto do certame em favor da Empresa : **TERCONP – TRANSPORTE, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.643.827/0001-19, com sede na Rua Gerson Lopes, nº 50, Bairro São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000 com o valor global de 1.015.400,88 (um milhão, quinze mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos) para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.
- 2. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço Nº.004/2023, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Obras e Engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas da Sede e Zona Rural do Município de Souto Soares/BA, conforme empresa vencedora com seu respectivo valor global, acima citados.
- 3. DETERMINAR** ao setor de licitações e contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Souto Soares/BA, 07 de dezembro de 2023.

Andre Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal